



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2023 de 23 de janeiro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6822/2023.
De 23 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Gustavo Guzik Calisario**, inscrito no CPF/MF sob n. 126.087.609-88, portador da cédula de identidade RG sob n. 13.846.414-8, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária e Diretores Geral e de Área nos assuntos que lhe forem necessários; criar e desenvolver fluxos de informações, protocolo e comunicações internas na Secretaria de Assistência Social e com as demais organizações administrativas do Município; Auxiliar na implantação de processos e fluxos de trabalho, visando a qualidade na oferta dos serviços; produzir e divulgar notícias e material informativo sobre as ações da SMAS. Instituir rotina de envio de material para divulgação no site, veículos de comunicação, redes sociais, entre outros; produzir material para subsidiar o trabalho da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal; Promover a criação de canais de escuta do cidadão; desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.01.23 16:10:24

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6823/2023.
De 23 de janeiro de 2023.

Súmula: "Dispõe sobre a alteração de Divisão na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos termos da Lei Complementar n. 199/2021 e de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 43.821/2022:

Considerando a alteração prevista na Lei Municipal Complementar n. 212, de 07 de julho de 2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande as seguintes Chefias no tocante as respectivas Secretarias abaixo descritas:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Prestação de Contas	Divisão de Prestação de Contas
Coordenação/Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal	Coordenação/Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Tributos	Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Tributos
Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de ISS	Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de ISS
Coordenação/Assessoria II - Alvará Comercial	Coordenação/Assessoria II - Alvará Comercial
Coordenação/Assessoria II - Controle de Dívida Ativa	Coordenação/Assessoria II - Controle de Dívida Ativa
Coordenação/Assessoria II - Controle de Alvará	Coordenação/Assessoria II - Controle de Alvará

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Coordenação/Assessoria I - Prestação de Contas	Coordenação/Assessoria I - Prestação de Contas
--	--

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.01.23 16:13:24

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Saúde**, e, de outro lado, empresa **CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 26.406.968/001-06, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do Contrato Institucional 76/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 076/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2023, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2023 de 23 de janeiro de 2023

Página 2

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 418.470,00 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo, conforme documento anexo ao processo.

N.F	CompetênciaPrestação	Emissão	Valor Bruto
208	DEZEMBRO	16/01/2023	418.470,00
TOTAL:			418.470,00

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2023, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, devendo o Setor de Saúde, atestar a referida nota e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5 Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2023), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotaçõesorçamentárias nº 238.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARROSA
Diretor Geral de Saúde
Verifique em <https://app.trasador.jf.br>

Secretário de Saúde

Credora

CRISTIANO
FRANCISQUEVIS:05279
897973

Assinado de forma digital por
CRISTIANO
FRANCISQUEVIS:05279897973
Dados: 2023.01.19 16:47:01 -03'00'

Testemunhas:

1)

2)
Luiz Neves Neto
DIRETOR GERAL DE SAÚDE
Decreto nº 6542/2022

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, JDN MEDICAL GROUP LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Saúde**, e, de outro lado, empresa JDN MEDICAL GROUP LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do Contrato Institucional 56/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2023, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 392.705,49 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F	CompetênciaPrestação	Emissão	Valor Bruto
1108	DEZEMBRO	02/01/2023	392.705,49
TOTAL:			392.705,49

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2023, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2023), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2023 de 23 de janeiro de 2023

Página 3

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 238.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 23/01/2023 14:10:36-0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Secretário de Saúde

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2023.01.20 10:41:13 -03'00'

Credora

10.262.241/0001-62
JDN CLINICA MÉDICA LTDA
R. VISO DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.
CENTRO - CEP: 83.420-210 - CURITIBA - PARANÁ
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365

Testemunhas:

1)

2)

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2023 - ID 3833

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI;
CNPJ: 12.319.369/0001-40;
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Site Gerenciável com associação de conteúdo com QR-CODE e Sistema de Ouvidoria Digital por tempo determinado com instalação, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento, conforme solicitação da Secretaria de Comunicação Social.";
FISCAIS DE EXECUÇÃO: Thauana Padilha de Araújo – matrícula 359381, indicada pela Secretaria de Comunicação Social, e o servidor Robinson Figueiredo de Lima, matrícula 349480, indicado pela Secretaria de Administração;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 94/2022;
PROTOCOLO: 49276/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022
Processo Administrativo nº. 265/2022
Protocolo nº 44845/2022

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 242/2022, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada está agendada para o dia 30 de janeiro de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
GISELAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 23/01/2023 14:03:18-0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2023 de 23 de janeiro de 2023

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 011/2023
De 23 de janeiro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 23 de janeiro de 2023, o servidor ANDERSON RIBAS, CPF nº 028.158.689-62, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 23 de janeiro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS-00460522914

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
por ALESANDRO BORDIGNON
Data: 23/01/2023 10:41:07-0300
Verifique em <https://verificador.jc.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal nomeado pelo Ato nº 123/2022, acerca do Processo Administrativo nº 37/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022, que tem por objeto a aquisição de material de higiene, limpeza e aquisição de gênero alimentício, especialmente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladora, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 42.671.235/0001-55, com o valor global de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais) referente ao Lote 01.
- NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.471.842/0001-60, com valor global de R\$ 624,50 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 02.
- VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 42.671.235/0001-55, com o valor global de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) referente ao Lote 03.
- AFSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 48.697.752/0001-80, com o valor global de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) referente ao Lote 04.
- VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 42.671.235/0001-55, com o valor global de R\$ 4.633,32 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) referente ao Lote 05.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 42.671.235/0001-55, com o valor global de R\$ 5.314,20 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos) referente ao Lote 06.
- MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 26.716.048/0001-94, com o valor global de R\$ 5.206,40 (cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos) referente ao Lote 07.
- KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-23, com o valor global de R\$ 5.579,58 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente ao Lote 08.
- VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 42.671.235/0001-55, com o valor global de R\$ 7.118,45 (sete mil, cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) referente ao Lote 09.
- VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 42.671.235/0001-55, com o valor global de R\$ 2.379,55 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao Lote 10.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS-00460522914

Alesandro Bordignon Weiss
Presidente
Câmara de Vereadores

Documento assinado digitalmente
por ALESANDRO BORDIGNON
Data: 20/01/2023 13:00:18-0300
Verifique em <https://verificador.jc.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 04/2023
De 23 de Janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47165/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 47165/2019

Fazenda Rio Grande, 23 de Janeiro de 2023.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - edpqs.frg@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014/2023 de 23 de janeiro de 2023

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº. 007/2023 – CPCCR

De 23 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Súmula: Convoca os servidores públicos ativos integrantes dos Grupos Ocupacionais: Especialista, Técnico, Funcional, Operacional e Base e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis para a primeira data corte de 2023 do Crescimento por Aperfeiçoamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convocar para a primeira data corte de 2023, todos os servidores públicos municipais ativos integrantes do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grandes, que estejam aptos para apresentação de documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectivas aos cargos pertencentes ao Quadro Geral e do Instituto de Previdência deverá ser conforme determina o Art. 016 da Lei Complementar nº 092/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o protocolo dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria ao qual o servidor pertence e endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, via PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE
JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022



Documento assinado digitalmente
LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Data: 23/01/2023 08:46:36-0300
Verifique em: <https://verificador.jf.br>

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº. 008/2023 – CPCCR

De 23 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS PERTENCENTES AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Súmula: Convoca os servidores públicos ativos integrantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis para a primeira data corte de 2023 do Crescimento por Aperfeiçoamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convocar para a primeira data corte de 2023, todos os servidores públicos ativos integrantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grandes, que estejam aptos para apresentação de documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva ao cargo de Guarda Municipal deverá ser conforme determina o Art. 011 da Lei Complementar nº 103/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o protocolo dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria ao qual o servidor pertence e endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, via PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE
JESUS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022



Documento assinado digitalmente
LUANA DE FÁTIMA GONÇALVES BERGAMASCO
Data: 23/01/2023 08:46:36-0300
Verifique em: <https://verificador.jf.br>

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br